SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 07 de Julho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO IX | Nº 1931

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JONER CHAGAS	BONFIM
VICE-PRESIDENTE	JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA	IRACEMA
SECRETARIO	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	RORAINÓPOLIS
TESOREIRO	OSMAR SERRA BONFIM FILHO	CAROEBE

CONSELHO FISCAL:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JAMES MOREIRA BATISTA	SÃO LUIZ
MENBRO	BENISIO ROBERTO DE SOUZA	UIRAMUTÃ
MENBRO	DIANIERY DE SOUZA COELHO	CARACARAÍ

CONSELHO GESTOR:

CARGO	NOMES
SECRETARIO EXECUTIVO	HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO
PROCURADOR JURIDICO	EDU DE OLIVEIRA QUEIROZ
ASSESOR JURIDICO	LUCIO AUGUSTO VILLELA DA COSTA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 170/2023/SMECEL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 344/2021/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 1529, de 01 de dezembro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o deslocamento da servidora GERSIANE SILVA DA COSTA, até as Comunidades Indígenas de NORMANDIA - RR, para atender a Secretaria Municipal de Educação, aos dias 05 á 07 de Julho de 2023, fazendo jus a 03 (três) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 05 de Julho de 2023.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.
Decreto Executivo nº 344/2021/PMN

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:2113AE6D

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 171/2023/SMECEL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 344/2021/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 1529, de 01 de dezembro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o deslocamento da servidora KELEN DA SILVA, até as Comunidades Indígenas de NORMANDIA - RR, para atender a Secretaria Municipal de Educação, aos dias 05 á 07 de Julho de 2023, fazendo jus a 03 (três) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 05 de Julho de 2023.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.
Decreto Executivo nº 344/2021/PMN

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:BD577BB3

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 092/2023.

PROCESSO Nº 092/2023. DISPENSA Nº 015/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 12.409.570/0001-19. Contratada: LUZENIR FEITOSA FELIX DE SOUZA; CPF: 509.998.422-34. Objeto: Locação de imóvel para instalação da sede administrativa da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Uiramutã/RR. Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93, e alterações. Vigência: 12 (doze) meses. Valor global: R$ 60.894,96 (sessenta mil, oitocentos e noventa e quatro reais, noventa e seis centavos). Funcional: 10.122.4000-2030/Fonte de Recursos: FUS. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.Data de Assinatura: 30/06/2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:2644F82D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Ratifico o Ato da Comissão Permanente de Licitação - CPL, concernente ao Processo nº 096/2023; referente à Dispensa de Licitação Nº 016/2023 – CPL, para a Contratação de empresa para instalação de porta com fornecimento de material, conforme especificações constantes do presente termo de referência. Conforme Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93; a favor da empresa: J R MORAES BITENCOURT LTDA - CNPJ: 17.506.453/0001-97; no seguinte Valor: R$ 14.734,00 (quatrocentos mil, setecentos e trinta e quatro reais). Fonte de Recursos: FUS.

Uiramutã/RR, 03 de Julho de 2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã/RR.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:DE4F3C66

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 474/2023

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Guido Yano Rodrigues Oliveira Barreto,** ocupante do cargo de**Secretário Municipal de Assistência Social**, para viajar com destino a Boa Vista – RR, no período de 10/07 a 12/07/2023, deslocamentopara participar do Seminário Estadual da Primeira Infância - " O futuro Começa Aqui". Faz jus a 2 (duas)diária e meia.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 06 de Julho de 2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:18695B2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 475/2023

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Cleiciane Pinho de Assis,**ocupante do cargo **Membro da CPL**, para viajar com destino a Boa Vista – RR, no período de 11/07a 15/07/2023, deslocamento para tratar de assuntos interno da CPL, referente aos processos Licitatorios. Faz jus a 4 (quatro) diárias e meia.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 06 de Julho de 2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:17733B31

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

GABINETE
DECRETO DE EXONERAÇÃO

DECRETO Nº 055/2023 DE 06 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 61, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o Sr. **FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA FILHO**, do cargo comissionado de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretária Municipal de Obras.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, tendo seus efeitos a contar de 01/07/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Alegre – RR 06 de julho de 2023.

PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO
Prefeito do Município de Alto Alegre

Publicado por:
Kaila Karem Pereira Duarte
Código Identificador:99610AA1

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 649/2023/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de Secretario Municipal e dá outras providencias.

PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, o no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:
Art. 1°. – NOMEAR o Srº. **FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA FILHO**, para exercer o cargo de Secretário Adjunto, em caráter *ad nutum*, vinculado à Secretaria Municipal de Obras.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, tendo seus efeitos a contar de 01/07/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 06 DE JULHO DE 2023.

PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kaila Karem Pereira Duarte
Código Identificador:5FFD77FE

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2023.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023, PROCESSO Nº 002/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM EXTENSÃO TOTAL DE 26,90 KM, NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RR. (CONVÊNIO 922102/2021/MAPA). Valor Total da Despesa: R$ 3.333.000,06 (Três milhões, trezentos e trinta e três mil, e seis centavos). Programa de Atividade: Convenio Federal:

15.451.0028.1110.0000, e Contrapartida: Recursos Próprios: 15.451.0002.1004.0000. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 e 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE - RR. Prazo de Execução: 180 (Cento e oitenta) dias. Prazo de vigência do Contrato: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos. Partes Contratuais: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE – RR/ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMO. CONTRATADA: L.V.F DE SOUZA LTDA, CNPJ N.º 39.764.051/0001-25.

Alto Alegre – RR, 05 de julho de 2023.

PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ciderlando Silva da Encarnação
Código Identificador:F80513F4

GABINETE
LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA N° 035/2023

LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA L.M.P.	**N.º 035/2023**
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	**Nº 044/2023**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Alto Alegre-RR - SEMATUR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 219 de 03 de setembro de 2009, Arts. 37 e 41, regulamentada pelo Decreto 206/2016 de 09 de agosto de 2016, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº 007 de 26 de Agosto de 1994, expede a **Licença Municipal Prévia** que autoriza a:
NOME/FIRMA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
CPF/CNPJ: 04.056.206/0001-94
ENDEREÇO: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 67 CENTRO
MUNICÍPIO: ALTO ALEGRE - RR
ATIVIDADE: CALÇAMENTO EM RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RR.
ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: **NA SEDE DO MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE/RR.**
VALIDADE: 30/06/2027
Esta licença é válida somente para atividade supracitada, dentro do período de validade e observadas as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo. **Quaisquer alterações deverão ser comunicadas a** Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo/SEMATUR**.**

Alto Alegre – RR, 30 de junho de 2023.

GILBERTO LEANDRO SCHALME MALINOWSKI
Secretário Municipal Adjunto De Meio Ambiente e Turismo-SEMATUR
Portaria. 628/2022/PMAA

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA
Cumprimento das exigências abaixo relacionadas:
✓ A licença deve estar no local onde está sendo Executada a Atividade e de fácil visibilidade pelos órgãos fiscalizadores;
✓ Que sejam atendidas todas as recomendações do Parecer Técnico nº 035/2023/PMAA/DLA/SEMATUR;
✓ A empresa responsável pelos serviços de construção deverá solicitar a Licença de Instalação apresentando os estudos condizentes com a atividade;
✓ Esta Licença deverá ser renovada 60 (sessenta) dias antes do prazo de vencimento;
✓ Qualquer que seja a alteração referente ao empreendimento deve ser comunicado imediatamente a SEMATUR.
DOCUMENTOS ANEXOS
Os constantes do Processo **n º 044/2023**

Publicado por:
Williany Silva Cavalcante
Código Identificador:CDBDC717

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO

DECRETO Nº 161/2023, DE 5 DE JULHO 2023.

Exonera do Cargo Comissionado de Diretora de Recursos Humanos e dá outras Providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art.1º: Exonera a Senhora, **Vanessa Souza da Silva,** CPF n° 029.655.922-96, do **CARGO COMISSIONADO DE DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS-PMA.**

Art.2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de julho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA LIMA
Prefeita de AMAJARI

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:F1ADCC01

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 071/2022 PREGÃO PRESENCIAL 019/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 090/2022

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 071/2022
Pregão Presencial 019/2022 - Processo Licitatório n° 090/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
CONTRATADA: JOÃO DE BARRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP - 04.382.316/0001-46
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de Execução e Vigência do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 05/07/2023 e fica estendido até 05.07.2024, com base no Art. 57 da Lei nº 8.666/93
Exercício: 2023/2024.
Unidade Orçamentária:
Secretaria Municipal de Cultura – SMC.
Programa de Atividade: 13.392.1001.2021.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recursos: Recursos Próprios do Município.
Tipo de Empenho: Global
ASSINATURA: 05/07/2023

Bonfim/RR, 05 de julho de 2023.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:95CEAF3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 103/2022 CARTA CONVITE N° 017/2022 – PROCESSO N° 154/2022 - SMED

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 103/2022
CARTA CONVITE N° 017/2022 – PROCESSO N° 154/2022 - SMED
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
CONTRATADA: R.ARAUJO GONÇALVES – CNPJ Nº 84.011.279/0001-07
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de Execução por mais 8 (oito) meses contados a partir do dia 09/05/2023 e fica estendido até 09/01/2024, com base no Art. 57 da Lei nº 8.666/93
Exercício: 2023/2024
12.361.1003.3009.0000 – FUMDEB.
12.361.1000.2019.0000 – MDE.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00/3.3.90.30.00Fonte de Recursos: FUNDEB 30% e M. D. E
ASSINATURA: 09/05/2023

Bonfim/RR, 09 de maio de 2023.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:366A497C

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº. 006/07/2023.

Dispõe sobre a Prorrogaçao da Aplicaçao da prova objetiva para o processo de escolha dos menbros do conselho tutelar de caroebe para o quadriênio 2024 à 2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAROEBE – RR, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal de nº 161, de 17 de junho de 2015 dispõe sobre o Conselho Tutelar e no seu Regimento Interno.

RESOLVE:

Prorrogar a data da aplicaçao da prova objetiva para o processo de escolha dos menbros do conselho tutelar para o quadriênio 2024 à 2027; a data prevista no edital 001/2023 seria dia **21/07/2023,** mediante data festiva do calendario municipal foi necessario realizar a alteração para a seguinte data ocorrerendo no dia **05/08/2023;na ESCOLA MUNICIPAL SANTA BRUNHARA BARBOSA.**

Atensiosamente:

LORENA FRANCISCA MAGALHAES FREITAS INACIO
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:EAE2DCA2

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 005, DE 06 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a abertura do Processo de Escolha Suplementar e Emergencial para suplentes de Conselheiro Tutelar de Caroebe/RR, na forma de eleição indireta, com vistas ao cumprimento do mandato vigente 2020/2024.

O Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente de Caroebe – CMDCA*, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução CONANDA n.º 170/2014, na Lei Municipal n.º 161/2015, e suas alterações e;*

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar se constitui em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO os princípios fundamentais da República Federativa do Brasil, em especial a prevalência dos direitos humanos, o respeito à diversidade e à dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO a atribuição do CONANDA de estabelecer diretrizes e normas gerais quanto à política de atendimento à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO o desligamento de Conselheiro tutelar titular do e a ausência de suplentes para suprir a vaga;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas para suplentes para a função pública de Conselheiro tutelar do Município, com vistas ao cumprimento do mandato vigente 2020/2024;

CONSIDERANDO o tempo exíguo para completar o processo de tal sorte que não haja rompimento de continuidade do atendimento do Conselho Tutelar à população;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 161/2015 em que prevê a realização de Escolha Suplementar para preenchimento de vagas em casos de vacância do cargo de Conselheiro Tutelar e ausência de suplente para suprir a função;

RESOLVE:

Art. 1º. Abrir Processo de Escolha Suplementar e Emergencial para suplentes de Conselheiro Tutelar de Caroebe/RR, na forma de eleição indireta.

Art. 2º. O edital para Escolha Suplementar e Emergencial para Suplentes de Conselheiro Tutelar será lançado no dia **07 de julho de 2023**.

Art. 3. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caroebe – RR, 06 de julho de 2023

LORENA FRANCISCA MAGALHAES FREITAS INACIO
Presidente do CMDCA
Decreto nº 286/2021

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:0717A053

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 043/2023 PROC N.° 051/2023 SEMATUR/DLEA/BALIZA * * * VALIDADE: 2 ANOS * * *

DADOS DO INTERESSADO
Nome/Razão: **ADVANIA FURTADO SANTOS**
CPF/CNPJ: 018.890.541-35
Endereço:**vicinal 02- LOTE 261- ZONA RURAL**
Município:**SÃO JOÃO DA BALIZA – RR**
Telefone: (95)**********
Vínculo com a propriedade: PROPRIETÁRIO

DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE
Nome:**SÍTIO BOA VISTA**
Endereço**: VICINAL02- LOTE 261- ZONA RURAL**
Município:**SÃO JOÃO DA BALIZA – RR**.
Área Licenciada (Ha): **43,88**ha
CAR:**RR-**1400506-FF0F.96CB.D9A3.454D.BBD3.3C79.654C.A4E2
Nº do Processo Administrativo:**PROC. 051/2023**
Roteiro para localização: Não informado

DADOS DA ATIVIDADE
Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta – Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, Implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, criação de animais de pequeno porte confinados em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e cucurbitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira e etc.), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, bovinocultura de leite, bubalino cultura de leite e caprinocultura de leite, criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), demais atividades.
Fase da Atividade:OPERAÇÃO**Ano de Instalação:**1983
"Coordenadas da Atividade (SIRGAS 2000):
LATITUDE:**00°40'12,39" N**LONGITUDE**:59°50'37,84'' O**
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP
Declaro que as atividades não estão instaladas em APP.
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL
Declaro que as atividades não estão instaladas em Área de Reserva Legal.
DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.

São João da Baliza - RR, 06 de JULHO de 2023.

ADVANIA FURTADO SANTOS
Responsável Pela Atividade

LUIS PAULO DE OLIVEIRA
Secretário Interino Municipal do Meio Ambiente e Turismo
Decreto nº 239/2022

CONDICIONANTES
Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento da Resolução CONSEMA/ SÃO JOÃO DA BALIZA 001/2021, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a SEMATUR;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente;
Após aprovação da nova Resolução da Licença Ambiental Simplificada, esta Licença será enquadrada automáticamente.
Esta licença não está autorizado o uso alternativo do solo em árias embargadas, apenas ás atividades constantes nesta licença e que tais atividades estejam fora das árias embargada.
OBS.:**ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA**.
A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.

Publicado por:
Amanda da Silva Cruz
Código Identificador:40031B60

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2023/SINFRA/PMC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento das empresas habilitadas, referente ao Processo Administrativo nº 014/2023, Tomada de Preços nº 001/2023, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS, CONVÊNIO Nº 921587/2021, MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR**, para prosseguir a segunda fase do certame, ficando desde já designada a data de 10/07/2023, às 09h00min (horário local) para o ato de **abertura da proposta de preços**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC – situada na Rua Francisco Alves Gondim, S/N, CANTÁ – RR. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Cantá/ RR, 06 de julho de 2023.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC
Decreto nº 138/2023

Publicado por:
Brunno Henrique da Conceição Teixeira
Código Identificador:323CA3AE

GABINETE
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2022

Processo n°: 048/2021
Tomada de Preço n° 002/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
CNPJ nº 01.612.682/0001-56
Contratada: LIGHT NORTE PROJETOS, CONST. E SERV. LTDA-EPP **CNPJ nº**. 02.319.843/0001-80
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR ELETRIFICAÇÃO DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO NA ESTRADA VICINAL 7B E 7C, NO MUNICIPIO DE CANTÁ/RR, para atender o Convênio nº 882899/2019.
Fundamento: Art. 57, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações.
Vigência: a partir da data de sua assinatura por mais 180 (cento e oitenta) dias.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
Data da assinatura: 06/07/2023.

Canta – RR, 06 de julho de 2023.

ANDRE LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal de Canta

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:E274F7C2

GABINETE
PORTARIA Nº 018, DE 6 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A**CHEFE DE GABINETE**, no uso de sua atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE,
Art 1º - Designar, como fiscal de contrato o servidor**FELYPE PINTO SALUSTIANO BARROS**,Matrícula: 31314,para fiscalizar o **Contrato nº 003/2022- GABINETE**, referente ao **Processo nº 060/2022**, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DESERVIÇOS DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS NO SISTEMA ONLINE DO "BANCO DE PREÇOS" COM BASE NOS PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REFERENTE AOS RESULTADOS DE LICITAÇÃO ADJUDICADOS E HOMOLOGADOS**, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Cantá/RR.

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, **Publique-se** e **Cumpra-se**.

Cantá, 6 de julho de 2023.

JACILENE DAMASCENO UCHÔA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Aubelucia Ferreira de Sousa
Código Identificador:02EF85CB

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 058/2023/SEMSA

O**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 142/2021, **RESOLVE:**

Art. 1°- Autorizar o deslocamento daservidora **Elisangela Silva Costa**, no período de 06 à 07 de Julho de 2023, em viagem a localidade de Boa Vista, paraparticipar da Capacitação sobre o Sistema de Insumos Estratégicos/SIES, fazendo jus a 1,0 diária.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantá - RR, 04 de julho de 2023.

ALEX LIMA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Dec. N° 142/2021

Publicado por:
Aubelucia Ferreira de Sousa
Código Identificador:CB71A417

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 059/2023/SEMSA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 142/2021, **RESOLVE:**

Art. 1°- Autorizar o deslocamento daservidora**Thayla Mara Almeida da Cunha**, no período de 18 à 20 de Julho de 2023, em viagem a localidade de Belém - PA, paraparticipar da Oficina de Microplanejamento de Vacinação, fazendo jus a 2,5 diárias.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantá - RR, 05 de julho de 2023.

Alex Lima da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Dec. N° 142/2021

Publicado por:
Aubelucia Ferreira de Sousa
Código Identificador:DE2336AD

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

A COMISSÃO MUNICIPAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO CUMPRINDO O DISPOSTO NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2023, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, A CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, PARA TODOS OS CARGOS, MEDIANTE AS NORMAS CONTIDAS NESTE EDITAL.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Teste de Aptidão Física, a ser realizado para todos os cargos, possui caráter eliminatório e classificatório.

2. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS, LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO

2.1 Ficam convocados para realização do teste de aptidão física, os candidatos relacionados no ANEXO I deste edital.

2.2 O candidato deverá comparecer no local indicado para realização da prova 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, com roupa apropriada para a prática de exercício físico, munido de documento de identidade original e atestado médico original específico para tal fim, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.

2.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local, data e horário de realização das etapas e o comparecimento no horário determinado.

2.4 Os testes de aptidão física serão realizados no seguinte local, data e horário abaixo especificados.

LOCAL: *Estádio* Municipal Abrahão Félix Lima (PROXIMO A CÂMARA MUNICIPAL)
ENDEREÇO: BONFIM-RR
DATA: 14/07/2023
HORÁRIO: DAS 07H30MIN A 11H30MIN

2.5 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, haverá segunda chamada para a realização da prova, sendo considerado INAPTO o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
2.6 O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início do TAF, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste a autorização expressa nos termos supracitados, e somente será aceito em sua via original.
2.7 O atestado médico, emitido no prazo máximo de 01 (um) dia antes do TAF, deverá conter ainda, expressamente, a informação de que o candidato está apto para realizar os exercícios específicos deste teste.
2.7.1 O atestado deverá conter, de forma legível: nome completo e o número do documento de identidade do candidato; nome, carimbo, assinatura e número do CRM do médico responsável; e a data de sua emissão.
2.8 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico não poderá realizar o TAF, sendo, consequentemente, eliminado do processo seletivo.
3 A candidata que estiver gestante poderá realizar o TAF, nas mesmas condições dos demais candidatos, mediante a apresentação de atestado médico referente ao seu estado de saúde, indicando a sua aptidão para a realização do teste.

4 DAS AVALIAÇÕES E RESULTADOS

4.1 O Teste de Aptidão Física aplicado a todos os candidatos será composto das seguintes fases:
TESTE Nº 1 - FLEXÃO E EXTENSÃO DOS BRAÇOS COM APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO TESTE Nº 2 - FLEXÃO DO ABDÔMEN TESTE Nº 3 - CORRIDA OU MARCHA DE 12 MINUTOS
4.2 O candidato efetuará cada modalidade do TAF com intervalo mínimo de 15 (quinze) minutos entre uma e outra.
4.3 Os casos de alteração física, psicológica e(ou) fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, cãibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes na data marcada, diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ou adiamento do mesmo e, uma vez impossibilitado, estará eliminado do processo seletivo.
4.4 Antecedendo a realização de cada teste, o Examinador de Banca fará explanação sobre a forma de execução correta de cada exercício pelo candidato, inclusive advertindo sobre os possíveis erros comumente verificados nas execuções, sendo responsabilidade do candidato solicitar quaisquer esclarecimentos nesse momento. Será também demonstrado por fiscal avaliador o exercício que será executado, com exceção da corrida.
4.5 Serão considerados APTOS, os candidatos que obtiverem aprovação em todas as atividades.
4.6 Todos os candidatos participarão do TAF em igualdade de condições, inclusive quanto aos critérios de aprovação (conforme o sexo) previstos no Anexo II deste Edital, independentemente da faixa etária, condição física e/ou psicológica.
4.7 SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO NESTA FASE, AINDA, O CANDIDATO QUE:
a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização, ou não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado;
b) não apresentar a documentação exigida;
c) não alcançar qualquer uma das marcas mínimas estabelecidas nas provas;
d) faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
e) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os candidatos ausentes no TAF serão eliminados do processo seletivo.
5.2 Os imprevistos ocorridos durante o TAF serão decididos pela Comissão do TAF e os Examinadores de Banca.

Bonfim/RR, 06 de julho de 2023.

ANEXO I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Nº	NOME
01	ADALBERTO DA SILVA MACEDO
02	ADILA RIBEIRO DOS SANTOS GARCIA
03	AGNAN LUCIA SOUSA SANTANA
04	ALEX ALVES MOTA
05	ALEXANDER ROCHA DE SOUZA
06	ANDERSON BRITO DA SILVA
07	ANDERSON PLATINI FREITAS DA SILVA
08	ANTONIO JUNOR COSTA
09	BEVERLY ANA FREDERICO
10	BRUNO DE JESUS SERRÃO
11	CADSON MARTINS DE FIGUEIREDO
12	CARLENE SILVA E SILVA
13	CLAUDIANE CARVALHO NASCIMENTO
14	DARDANIA DAVI
15	DAVI MORAES DA SILVA
16	EDINEIA DE OLIVEIRA SOUZA
17	EDMUNDO DE MELO COUTINHO FILHO
18	EMERSON TEIXEIRA SILVA
19	EREFICA MARILIA DOS SANTOS SILVA
20	ERICKSON ALVES DA SILVA
21	ERONILDES FARIAS DE SOUZA
22	ESTER EDVINO DOUGLAS
23	GECIVAL JOSE QUEIROZ CAMPOS
24	GILKA GIMENEZ SIQUEIRA PAMPLONA
25	HALISSON WEYLLER ESBELL MENDES
26	HUDSON SOARES DA CUNHA
27	IONI SARA SINGH
28	ISABEL PINHO LEITE
29	JAIRO SOARES DE OLIVEIRA
30	JANAINA MORAES ROCHA
31	JEFFERSON RIBEIRO
32	JOCELIANE XAVIER CONSTANTINO

33	JONATHAN MANOEL GUERREIRO
34	JORDANIA DOS SANTOS CAMPOS
35	JUAN SANTIAGO MEDINA PAINO
36	JUSTINO MAK-SY-HUNG DA SILVA
37	KATIA VALERIA DE LIMA ALMEIDA
38	KEIVISSON DA GAMA E SILVA
39	KEZIA MOTA CALIXTO ALVES
40	LARYSSA SUANY SILVA BENEDETTI
41	LEONILDO LIMA ROSAS
42	LIA OLIVEIRA DA COSTA TELES
43	LUCIANO DA CUNHA TELES
44	MARCIO CRUZ TORRES
45	MARCIO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
46	MATHEUS LOPES DE MAGALHAES
47	MATHEUS SOARES DE CAMPOS
48	MOISES PEREIRA DOS SANTOS
49	NADIA NAIARA SALDANHA DE MORAES
50	NATALINO DOS REIS
51	ONIELLE CESAR DA SILVA
52	PRICILANA VIANA GUSMÃO
53	QUEMERSON GONZAGA DA SILVA
54	RANYELE NASCIMENTO DE ARAUJO
55	SAMUEL MEDEIROS NERIS
56	SHERIMILA EDMUNDO GRIFFTH
57	SUSIANY GARCIA DE SOUZA
58	THALIA LAURIANDRA DA SILVA
59	WILANIR GONZALEZ STHEPENS
60	WOSLEY DE AMORIM SILVA

ANEXO II

DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, PROCEDIMENTOS E DESEMPENHO EXIGIDO

1. O candidato convocado para o Teste de Aptidão Física deverá:

a) apresentar-se com roupa apropriada (short, camiseta, meias e tênis) para os testes específicos;

b) estar munido de documento oficial de identificação (com foto), na forma prevista no Edital de abertura, e de atestado médico, emitido no máximo de 01 (um) dia da data do TAF para que fora convocado, especificando que o candidato está APTO para realizar atividades que exijam esforço físico, conforme modelo constante do Anexo III, deste Edital.

1.1. A candidata que estiver gestante realizará o TAF, nas mesmas condições dos demais candidatos, mediante a apresentação de atestado médico referente ao seu estado de saúde, indicando a sua aptidão para a realização do teste e, além disso, a candidata deverá assinar Termo de Responsabilidade.

2. Considerar-se-á Atestado Médico, conforme modelo constante do Anexo III, o documento expedido em papel timbrado, original, carimbado e assinado por médico da rede pública ou privada, constando também o nome do candidato com o respectivo número da cédula de identidade, além da identificação legível do médico emitente e o número de inscrição do CRM, além do carimbo.

3. É recomendável que o candidato tenha feito sua refeição com antecedência de no mínimo 2 (duas) horas ao horário de realização da prova. Ainda, ao candidato fumante, é recomendável não fazer uso de cigarro pelo menos 2 (duas) horas antes e 2 (duas) horas depois do teste.

4. No dia da realização do Teste de Aptidão Física, o candidato assinará a ata de avaliação individual do candidato no fim da prova, na presença dos examinadores, tomando imediata ciência de seu resultado.

5. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato.

6. Para a realização do TAF não será admitido o uso de equipamento esportivo, relógio, cronômetro, frequencímetro e similares, instrumento auxiliar ou substância química capazes de alterar o desenvolvimento natural do candidato.

6.1 O Teste de Aptidão Física será realizado sob a orientação, coordenação e supervisão de Comissão Examinadora instituída para tal fim e será presidida por profissional de Educação Física habilitado e regularmente inscrito em órgão de classe.

7. O Teste de Aptidão Física será aplicado em 03 (três) fases, conforme descritas nas tabelas a seguir:

TESTE Nº 1 - FLEXÃO E EXTENSÃO DOS BRAÇOS COM APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO COM QUATRO APOIO

Duração: 1 minuto

Tentativa: 01 (uma).

Posição inicial: apoio de frente sobre o solo, mantendo o corpo esticado.

1º. Tempo: flexionar os membros superiores, procurando aproximar o peito do solo o máximo possível, mantendo o corpo nivelado.

2º. Tempo: estender os mesmos, voltando à posição inicial.

Contagem: quando a extensão for completada, contar-se-á uma execução.

Nº de execuções: o máximo de execuções corretas que conseguir realizar.

FAIXA ETÁRIA	SEXO	NÃO APTO	APTO
TODAS	TODOS	MENOS DE 5	IGUAL OU SUPERIOR A 5

TESTE Nº 2 - FLEXÃO DO ABDÔMEN

Duração: 1 minuto

Tentativa: 01 (uma).

Posição inicial: deitada em decúbito dorsal, mãos cruzadas ao peito na altura dos ombros, joelhos numa angulação de 90º, pés alinhados com o prolongamento do quadril e firmes ao solo fixados com o auxílio do avaliador.

1º. Tempo: flexionar o tronco até tocar os cotovelos no terço distal das coxas (região próxima ao joelho)

2º. Tempo: voltar à posição inicial até que as escápulas toquem o solo.

Contagem: cada vez que o 1º tempo se completar contar-se-á uma repetição.

Nº de execuções: o máximo de repetições corretas que conseguir realizar, sem pausas para descanso, dentro do Intervalo de tempo de 1 minuto.

FAIXA ETÁRIA	SEXO	NÃO APTO	APTO
TODAS	TODOS	MENOS DE 15	IGUAL OU SUPERIOR A 15

TESTE Nº 3 - CORRIDA OU MARCHA DE 12 MINUTOS
Duração: 12 (doze) minutos.
Tentativa: 01 (uma)
Local: pista de atletismo ou qualquer outro percurso no plano horizontal, com declividade não superior a 1/1 000 e devidamente aferida. O percurso preferencialmente deverá ter marcações intermediárias a cada 400 metros para facilitar o avaliado no controle de seu ritmo de corrida.

FAIXA ETÁRIA	SEXO	NÃO APTO	APTO
TODAS	TODOS	MENOS DE 1200 METROS	IGUAL OU SUPERIOR A 1200 METROS

ANEXO III

ATESTADO MÉDICO

Dr. _____CRM nº. _____

Atesto que o(a) Sr.(a) _____, portador do RG nº. _____ com _____ anos de idade, foi clinicamente examinado sendo constatado que o (a) mesmo (a) encontra-se APTO para realizar os exercícios do TAF - Teste de Aptidão Física do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Bonfim/Secretaria Municipal de Saúde nº 001/2023.

_____, _____ de _____ de 20_____.

_____
Assinatura e Carimbo do Médico

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:1A1B974B

